MENSAGEM N° 027/2010 **de 13 de outubro de 2010.**

Senhor Presidente,

Segue em anexo, o Projeto de Lei que altera a Lei nº 718/91, que institui o Fundo Municipal de Saúde, em atendimento ao OF. CIRCULAR nº 1374/MS/SE/FNS, do Ministério da Saúde.

Essa medida justifica-se pela necessidade de assegurar a titularidade da conta corrente a ser aberta pelo Fundo Nacional de Saúde, nos termos da Portaria MS/2485/2009, em favor do Fundo Municipal de Saúde, desse Município, o que não acorre na atual situação.

Certos da valiosa atenção de V. Exª. e demais Vereadores, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Protocolo
19 / 10 / 2010
Protocolista

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal em Exercício

PROJETO DE LEI Nº 040/2010

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 718/1991 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E POR ISSO SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1° - O Artigo 1º da Lei nº 718/1991, de 03 de junho de 1991, passará ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde de Santa Leopoldina que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerencia dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde que compreendem:
I – O atendimento a saúde universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado;
II – A vigilância sanitária;
III – A vigilância epidemiológica e ações de saúde, de interesse individual e coletivo correspondentes;
IV – O controle e a fiscalização das agressões ao Meio Ambiente, e nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas Federal e Estadual."

Art. 2º - Os demais artigos da Lei nº 718/1991, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo
19 / 10 / 2010
Protocolista

Santa Leopoldina, 13 de Outubro de 2010.

Câmara Municipal de
Santa Leopoldina
APROVADO
Em 27/12/2010
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal em Exercício